REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 399/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o estacionamento rotativo pago (Zona Azul) é instrumento de ordenamento do trânsito e de democratização do uso do espaço público urbano;

b) os horários atualmente estabelecidos podem não refletir de forma adequada a dinâmica econômica e social de determinadas regiões da cidade;

c) a ampliação dos horários até as 20h poderá contribuir para a rotatividade de veículos em áreas de grande fluxo comercial e de serviços;

d) a medida pode favorecer o comércio, a atividade econômica noturna e o acesso de consumidores a polos gastronômicos, culturais e de lazer;

e) a alteração somente deve ocorrer após estudo técnico da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB e de órgãos competentes, que avaliarão a demanda, os impactos econômicos e sociais e a viabilidade operacional da proposta;

f) esta Indicação atende ao interesse público, sendo uma medida que visa à eficiência da gestão da mobilidade urbana e ao fortalecimento da atividade econômica do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) e aos demais órgãos competentes a realização de estudo técnico para avaliar a viabilidade da alteração do horário de funcionamento das zonas de estacionamento rotativo (Zona Azul), passando a vigorar das 08h às 20h, nos locais em que atualmente se aplica a regulamentação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral